



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO E DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 5 - TCU - ACE/TCE, DE 23 AGOSTO DE 2007

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna pública a **prorrogação do período de inscrições** no concurso público para provimento de cargos de Analista de Controle Externo e de Técnico de Controle Externo, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu2007>, até as **23 horas e 59 minutos do dia 29 de agosto de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com o pagamento da GRU Cobrança até o dia **5 de setembro de 2007**, bem como do período para entrega ou envio dos laudos médicos a que se referem os subitens 3.2 e 5.9.9 do Edital n.º 1 - TCU - ACE/TCE, de 20 julho de 2007, publicado no *Diário Oficial da União*, até o dia **5 de setembro de 2007**.

Torna pública, ainda, a **retificação** da alínea "a" do subitem 4.3 e do subitem 5.9.7 do Edital n.º 1 - TCU - ACE/TCE, de 20 julho de 2007, bem como a **inclusão** dos subitens 5.9.7.1 a 5.9.7.12 no referido edital.

4.3 (...)

a) para o cargo de Analista de Controle Externo, diploma de **curso de nível superior ou habilitação legal equivalente**, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

5.9.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e que comprovarem **renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos**, observados os demais requisitos estabelecidos neste edital.

5.9.7.1 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, nos endereços relacionados no subitem 5.9.7.4, no período de **27 a 29 de agosto de 2007**, das 9 horas às 17 horas, o requerimento de isenção - que contém a declaração mencionada no subitem 5.9.7 -, devidamente assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu2007>, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia **autenticada** dos comprovantes de renda **de todos os membros da família**.

5.9.7.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) Declaração Anual de Isento 2006 (imposto de renda de pessoa física); ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; ou
- c) contracheque atual; ou

d) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

5.9.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 17.7 do edital de abertura do concurso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);

d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

5.9.7.4 O envelope contendo o requerimento de isenção de taxa de inscrição e a documentação deve ser entregue, no período estabelecido no subitem 5.9.7.1, em um endereço listados no quadro a seguir.

UF	Cidade	Local	Endereço
AC	Rio Branco	Secex-AC	Rua Guiomard Santos, n.º 353 – Bosque
AL	Maceió	Secex-AL	Avenida Assis Chateaubriand, n.º 4.118 – Trapiche da Barra
AM	Manaus	Secex-AM	Avenida Joaquim Nabuco, n.º 1.193 – Centro
AP	Macapá	Secex-AP	Rua Cândido Mendes, n.º 501 – Centro
BA	Salvador	Secex-BA	Avenida Tancredo Neves, n.º 2.242 – STIEP
CE	Fortaleza	Secex-CE	Avenida Valmir Pontes, n.º 900 – Edson ueiroz
DF	Brasília	Universidade de Brasília (UnB)	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte
ES	Vitória	Secex-ES	Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/n.º – Enseada do Suá
GO	Goiânia	Secex-GO	Avenida Couto Magalhães, n.º 277 – Setor Bela Vista
MA	São Luís	Secex-MA	Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 48 – Areinha – Trecho Itaquí/Bacanga
MG	Belo Horizonte	Secex-MG	Rua Campina Verde, n.º 593 – Salgado Filho
MS	Campo Grande	Secex-MS	Rua da Paz, n.º 780 – Jardim dos Estados
MT	Cuiabá	Secex-MT	Rua 2 (esquina com Rua C), setor A, quadra 4, lote 4 – Centro Político Administrativo (CPA)
PA	Belém	Secex-PA	Travessa Humaitá, n.º 1.574 – Bairro do Marco
PB	João Pessoa	Secex-PB	Praça Barão do Rio Branco, n.º 33 – Centro
PE	Recife	Secex-PE	Rua Major Codeceira, n.º 121 – Santo Amaro
PI	Teresina	Secex-PI	Avenida Pedro Freitas, n.º 1.904 – Centro Administrativo
PR	Curitiba	Secex-PR	Rua Dr. Faivre, n.º 105 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Secex-RJ	Avenida Presidente Antonio Carlos, n.º 375, Edifício do Ministério da Fazenda, 12.º andar, sala 1.204
RN	Natal	Secex-RN	Avenida Rui Barbosa, n.º 909 – Morro Branco
RO	Porto Velho	Secex-RO	Rua Afonso Pena, n.º 345 – Centro
RR	Boa Vista	Secex-RR	Avenida Ville Roy, n.º 5.297 – São Pedro
RS	Porto Alegre	Secex-RS	Rua Caldas Júnior, n.º 120, 20.º andar, Edifício Bannisul

			- Centro
SC	Florianópolis	Secex-SC	Rua São Francisco, n.º 234 – Centro
SE	Aracaju	Secex-SE	Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1.340 – Centro Administrativo Augusto Franco (CENAF)
SP	São Paulo	Secex-SP	Avenida Prestes Maia, n.º 733, 21.º andar, ala Prestes Maia, Edifício do Ministério da Fazenda – Luz – Centro
TO	Palmas	Secex-TO	103 Norte, rua NO-05, lote 13, Edifício Ranzi – Plano Diretor Norte

5.9.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo eliminado do concurso.

5.9.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 5.9.7.2 e 5.9.7.3 deste edital;
- d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.9.7.1 e 5.9.7.4 deste edital.

5.9.7.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.9.7.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.9.7.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo TCU.

5.9.7.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **4 de setembro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu2007>.

5.9.7.10.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.9.7.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu2007> e imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de setembro de 2007**, conforme procedimentos descritos no edital de abertura do concurso.

5.9.7.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

CARLOS EDUARDO DE UEIROZ PEREIRA
Presidente do Concurso